



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 10h, reunidos na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Avenida Hermes Fontes, 931, no Bairro Salgado Filho, estiveram presentes os membros da Diretoria: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**, Sra. Tânia Maria dos Santos, **TESOUREIRA**. Por meio de ambiente virtual, também esteve presente ao início da reunião a Conselheira Sra. Clarice Fonseca Mandarin, **SECRETÁRIA**. Verificado Quórum, Dr. Diego Rafael da Silva Borges abre a 139ª Reunião Ordinária de Diretoria. Sr. Diego Rafael informa que será necessário inclusão de pauta dos seguintes itens: Pedido de Renúncia Chefia Departamento de Fiscalização; Remanejamento de Mobiliário. **PAUTA: Item 01. REQUERIMENTO SR. CLAUBERG PRATA DE ALMEIDA** - o Presidente faz a leitura do requerimento do Empregado Público Clauberg Prata de Almeida, o qual, alega que, diante da informação que o Conselho Federal de Enfermagem estabeleceu a data limite 18/09/2020, para que os atendimentos dos Conselhos Regionais voltassem a serem presenciais; o Empregado Público requereu que suas atividades laborativas fossem realizadas em home office, uma vez que, o mesmo reside com os seus genitores, os quais, encontram-se no grupo de risco; o Sr. Diego Rafael diz que durante a calamidade pública proporcionada pelo Novo Coronavírus o Coren/SE não interrompeu ao público o seu funcionamento interno, de maneira remota; ressalta que o Sr. Clauberg Almeida realizou suas atividades diariamente com compromisso e responsabilidade; informa que durante a pandemia o regional realizou 1.748 (hum mil setecentos e quarenta e oito) emissões de registros profissionais e consequentemente emitidos os respectivos registros on-line pelos profissionais de enfermagem; destaca-se que o COFEN não permite mais os atendimentos remotos para registro dos profissionais; salienta que, considerando a solicitação do Sr. Clauberg Almeida foi deferido o trabalho home office até apreciação e decisão pela Diretoria Executiva; a conselheira Sra. Tânia Maria dos Santos, explana que, mesmo diante da idade dos genitores do empregado, encontrando-se os mesmos no grupo de risco, não concorda no trabalho home office pelo Sr. Clauberg Almeida, uma vez que, outros empregados públicos do regional também têm genitores idosos e que estão laborando suas atividades in-loco; diz ainda que caso o empregado realize suas atividades home office os colegas que aqui estão, ficariam sobrecarregados; o Presidente sugere que o Sr. Clauberg Almeida retome suas atividades in loco, sendo que não ficaria no atendimento ao público presencial, o mesmo, ficaria no Setor de Tecnologia da Informação, em atividades internas, a exemplo de atendimento telefônico e possível análise de inscrição profissional; após discussão; colocado em votação a sugestão do Presidente, aprovado por unanimidade; diante da aprovação, será encaminhado ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

Gabinete da Presidência para cientificar o Chefe do Departamento de Gestão para as devidas providências, devendo o empregado público retomar suas atividades após ciência. **Item 02. MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 0800313-56-2020-4-05-8501 – TRF 5ª REGIÃO** - o Presidente apresenta à diretoria executiva a Decisão do Juiz da 6ª Vara Federal de Sergipe, acerca do Mandado de Segurança impetrado por Fernanda Luisa Lima dos Santos, em face do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, visando obter, em sede de tutela de urgência de natureza antecipada, a reativação de sua inscrição como Auxiliar de Enfermagem; o Excelentíssimo Juiz em sua Decisão indeferiu o pedido de tutela de urgência de natureza antecipada; o Sr. Diego Rafael sugere que o advogado do Coren/SE, Dr. José Fonseca, elabore minuta para constar na Resolução do Cofen e que a mesma deixe explícito a Reinscrição, no que tange, a apresentação de documentos para reativação da inscrição, ou seja, o profissional poder solicitar a reabertura da inscrição sem apresentação de diploma e histórico do curso, tendo em vista, que os documentos já foram apresentados no ato da primeira inscrição; ressalta que os profissionais que já tenham o registro sem apresentar o diploma, após o cancelamento para reativar necessita apresentar o diploma/histórico; após discussão, aprovado por unanimidade o encaminhamento ao Advogado Dr. José Fonseca Neto para as providências. **Item 03. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 113/2020** - o Presidente expõe à diretoria executiva que recebeu do Chefe Interino do Departamento de Fiscalização, Sr. Evaldo Filho, relatório de fiscalização nº 113/2020 para atender a demanda judicial através do despacho presidencial sob o número de protocolo 32432020DOC-E de 01/09/2020, porém somente cientificado dia 14/09/2020, com prazo extrapolado; o mesmo, sugeriu celeridade de 24 a 48 horas após recebimento, para o envio ao Departamento de Fiscalização via e-mail pessoal e confirmação de envio via aplicativo whatsapp também para seu número de telefone pessoal, tendo em vista a busca pela celeridade de agendamento da inspeção, resolutividade e cumprimento dos prazos disponibilizados; nesta oportunidade, foi solicitado a manifestação da Chefe de Gabinete; a Sra. Kátia Ferreira, informa que o citado documento foi encaminhado ao Sr. Evaldo Filho no dia 01/09/2020 para o e-mail institucional, diz ainda que, no dia 14/09/2020 observou que a demanda da Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível de São Cristóvão, não havia sido recebida no e-mail institucional, sendo assim, fora reencaminhando no dia 14/09/2020 para o e-mail pessoal do mesmo; diz ainda que, diante da manifestação do Chefe Interino do DEFIS, caso seja aprovado pela diretoria executiva, a partir desta data, os documentos despachados pelo presidente serão encaminhados para os canais de comunicação pessoal do Sr. Evaldo Filho; o presidente diz que, a comunicação entre os setores do regional precisam melhorar, a fim de que, não

eu →

AP



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

ocorram perda nos prazos judiciais; após discussão, aprovado por unanimidade a solicitação do servidor. **Item 04. MEMORANDO Nº 10/2020 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** - o Presidente expõe à diretoria executiva que recebeu do Chefe Interino do Departamento de Fiscalização, Sr. Evaldo Filho o Memorando nº 10/2020, o qual, solicita medidas para disponibilizar expedientes com prazos razoáveis para efetuação das inspeções e o endereço de e-mail pessoal para contato com o DEFIS, com finalidade de meio de comunicação mais efetivo, tendo em vista a alta demanda do e-mail fiscalização@coren-se.gov.br, considerando que o e-mail corporativo evaldo@coren-se.gov não está ativo; no citado memorando o Sr. Evaldo Filho, apresentou situações em que foi encaminhado solicitações/despachos com prazo quase vencendo e com prazo vencido; solicitou ainda, adequações para evitar transtornos no planejamento do Departamento de Fiscalização, onde todas as sextas-feiras realiza o Cronograma de Inspeção, não devendo como de rotina descumprir o planejamento semanal, por disponibilização inadequada aos Enfermeiros Fiscais com prazos quase extrapolados, com curtos espaços de tempo para efetuação das diligências solicitadas; o presidente diz que, considerando que este ponto de pauta faz referência ao ponto de pauta em seu Item 03, ratifica o exposto no item 03; após discussão, aprovado por unanimidade. **Item 05. PAD Nº 26/2019 - CONCURSO PÚBLICO COREN-SE** - o Presidente expõe à Diretoria Executiva, que em obediência a decisão do Plenário está providenciando a Decisão para a realização do Concurso Público, tendo em vista que foi aprovado por unanimidade em sua 451ª Reunião Ordinária Plenária a viabilidade de indicação da Banca CEBRASPE para a realização do concurso público do Coren/SE; ressalta que a aprovação do plenário fora condicionada ao Superavit Financeiro; informa que, a execução da decisão do plenário não foi realizada até a presente data por questão orçamentária; diz ainda que, a empresa CEBRASPE encaminhará proposta atualizada; se o concurso for realizado no exercício de 2020 poderá ocorrer majoração no valor da empresa; o Sr. Diego Rafael diz que a proposta é realizar a contratação com a empresa ainda neste mês de setembro, onde a empresa tem 30(trinta) dias para publicar o edital, ficando 30(trinta) dias para inscrição dos interessados; assim, a data prevista para a realização da prova seria em meados de fevereiro de 2021, prazo este que possibilita a não majoração no valor da proposta; a conselheira Sra. Clarice Mandarino, pergunta se há a necessidade desse prazo de 60(sessenta) dias; o Sr. Diego Rafael, diz que esse é um prazo razoável, posto que o prazo legal é de 45(quarenta e cinco) dias; após discussão, aprovado por unanimidade. **Item 06. PAD Nº 20/2020 – PORTARIA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS SUPOSTOS UTILIZAÇÃO E/OU VAZAMENTO DOS DADOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

MANTIDOS PELO COREN-SE - o Presidente expõe a diretoria executiva que no dia 15 de setembro do corrente ano, o Coren/SE recebeu denúncia de profissionais de enfermagem e do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe acerca de disseminação de mensagens enviadas supostamente em massa onde aparece como remetente o Coren/SE; diz ainda, que considerando a possibilidade de ter sido utilizado o banco de dados desta autarquia, designou comissão sindicante através da Portaria nº 083/2020, que tem como membros os empregados públicos, Sr. Alan Oliveira dos Santos, Sr. Guilherme Diangelis Gomes e o Sr. José Miraldo de Melo Fontes, a fim de apurar supostas utilização e/ou vazamento dos dados de profissionais de enfermagem mantidos pelo Coren/SE; sendo neste ato, homologado pela Diretoria Executiva; nesta oportunidade, informa que recebeu na data de hoje o Memorando nº 001/2020 do Sr. Guilherme Diangelis Gomes, o qual, solicita substituição na Comissão Sindicante uma vez que, é responsável por indicação da presidência pela elaboração da lista teste dos profissionais de enfermagem de Sergipe, a qual, já foi encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem para as eleições do pleito eleitoral triênio 2021/2023, bem como, será o responsável pela elaboração da lista final que deverá ser encaminhada posteriormente ao Cofen; nesta oportunidade, o presidente solicita a manifestação do Sr. Guilherme Gomes, o qual, relata que diante das manifestações contidas no citado memorando, acha necessário não compor a comissão, uma vez que poderá ocorrer a suspeição; diante da solicitação do Sr. Guilherme Gomes, o Presidente solicita à Diretoria que indiquem um servidor para substituir o mesmo; a conselheira Sra. Clarice Mandarino sugere o nome do Sr. Elvis Silva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade a alteração da Comissão de Sindicância retirando-se o Sr. Guilherme Diangelis Gomes e incluindo o Sr. Elvis Lima Moura da Silva. **Item 07. MEMORANDO INTERNO Nº 021/2020 – PRESIDÊNCIA – PORTARIA Nº 74/2018 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA CUMPRIR AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 40 DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011** - o Presidente informa a diretoria que encaminhou Memorando Interno nº 21/2020 – Presidência ao Servidor José Fonseca Gesteira Neto responsável pelo cumprimento das atribuições previstas no art. 40 da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011; diz ainda que, somente o servidor citado foi acionado, tendo em vista, o afastamento do Sr. Jefferson da Silva Santos Braga; ressalta que o citado memorando fora expedido tendo em vista que, está presidência ao acessar o Portal da Transparência do Regional, constatou que alguns setores/unidades alimentaram as informações dos seus respectivos setores até o mês de maio de 2020; o Sr. Diego Rafael, sugere que o responsável pela transparência do regional, apresente no prazo de 10 (dez) dias, o relatório apresentando o cumprimento da Lei de Acesso a Informação, bem como atentar-se o cumprimento do dispositivo legal e alimentação dos dados em tempo hábil no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

portal da transparência. **Item 08. DISCUSSÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021** - o Presidente solicita a conselheira tesoureira Sra. Tânia Santos para realizar a leitura do Ofício Circular nº 0179/2020/Gab/Pres e do Memorando Circular Controladoria nº 01/2020 do Conselho Federal de Enfermagem, acerca das orientações para elaboração das Propostas Orçamentárias do Exercício de 2021 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a qual, deverá ser encaminhada pelo Coren/SE ao COFEN até 31/10/2020; o Sr. Diego Rafael solicita ao Sr. Guilherme Diangelis levantamento acerca de todos os contratos permanentes tomando como base os últimos 11 (onze) meses, bem como, levantamento dos contratos que cuja vigência será expirado em 2021, a fim de que sejam também discutidos na proposta orçamentária para o exercício de 2021; informa ainda que, o citado ofício será encaminhado ao Sr. Aloísio Ribas, Controlador Interno; Sr. José Miraldo Fontes, Chefe do Departamento Contábil e Financeiro e ao Dr. André Kazukas, Procurador Jurídico para conhecimento e providências; o presidente diz que após conclusão da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, deverá retornar para apreciação e aprovação em Reunião Plenária; após discussão, aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Item 09. ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS POR AGENDAMENTO** - o Presidente expõe à diretoria que solicitou do Chefe do Departamento de Gestão, levantamento acerca dos atendimentos realizados durante a pandemia pelo novo Coronavírus, bem como, planejamento nos atendimentos presenciais para conclusão do processo de inscrição daqueles profissionais que requereram via e-mail; a conselheira Sra. Tânia Maria diz que, o regional precisa ter este planejamento, uma vez que, temos que montar estratégias para outros serviços prestados pelo Coren/SE, como por exemplo, novas inscrições, entrega de carteiras, etc; nesta oportunidade o Sr. Diego Rafael, informa que o Chefe do Departamento de Gestão apresentará o levantamento e planejamento que será apreciado na próxima reunião plenária. **Inclusão de Pauta: Item 01. Pedido de Renúncia Chefia Departamento de Fiscalização** - o Presidente explana à diretoria executiva o comunicado de renúncia da Enfermeira Fiscal Sra. Barbara Bezerra Tavares, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização, a partir do retorno de suas férias (01/10/2020); o Sr. Diego Rafael diz que a empregada pública já havia manifestado o interesse em renunciar o cargo, onde foi solicitado por está presidência que reavaliasse o pedido de renúncia; diz também, que atualmente o enfermeiro fiscal Sr. Evaldo Lima de Oliveira Filho, está assumindo a DEFIS interinamente, ressalta que a referida indicação ocorreu pelo fato de que as outras enfermeiras fiscais não possuíam disponibilidades nesse período para assumir o cargo; a Sra. Clarice Mandarino sugere que seja solicitado a Sra. Barbara Tavares relatório do DEFIS do período em que esteve à frente da Chefia a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DIRETORIA GESTÃO 2018 A 2020.**

fim de disponibilização no Portal da Transparência; o Presidente sugere que seja emitido uma carta de agradecimento ao trabalho prestado enquanto Chefe do Departamento de Fiscalização; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Remanejamento de Mobiliário** - o Presidente explana a Diretoria Executiva que alguns mobiliários da sede do Coren/SE não encontram-se em bom estado, a exemplo de cadeiras, as quais, causam desconforto aos empregados públicos do regional; o Sr. Diego Rafael, sugere que seja realizado remanejamento do mobiliário da nova sede do Coren/SE para a sede atual, a fim de proporcionar um conforto aos empregados e diminuindo possíveis doenças ocupacionais; ressalta que, tais remanejamentos deverão ser realizados, uma vez que, alguns móveis encontram-se montados na nova sede, sem uso, aguardando a conclusão da obra; a conselheira Sra. Clarice Mandarino diz que, as cadeiras do plenário e do auditório que não estão em condições de uso deverão serem substituídas por novas cadeiras; a conselheira Sra. Tânia Maria, manifesta-se dizendo que na nova sede, quando chove tem sala que está ficando molhada, podendo danificar algum mobiliário; sendo assim, é viável o remanejamento de mobiliários para a sede atual, a fim, de que não ocorra dano ao bem móvel; a Sra. Clarice Mandarino diz que, as cadeiras que serão transportadas, deverão ser as específicas de cada setor, seguindo o que está padronizado no projeto; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o remanejamento de alguns mobiliários; o presidente diz que será encaminhado ao Supervisor do Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Alan Oliveira dos Santos, para conhecimento e providências, quanto ao remanejamento; encaminhar ao Sr. Guilherme Diangelis, Chefe do Departamento de Gestão para conhecimento. Sem mais nada a discorrer, Dr. Diego Rafael da Silva Borges encerra a 139ª Reunião Ordinária de Diretoria e, após leitura, a ata foi assinada pelos participantes.

Clarice Fonseca Mandarino

Diego Rafael da Silva Borges